

**ERRATA 001/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0287/2023-PG**

**O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC - Administração Regional no Estado de Goiás**, torna público, para fins de conhecimento dos interessados, a presente errata referente a abertura do referido processo, que tem por objeto o **Fretamento de ônibus e micro-ônibus para a realização de passeios e excursões da programação de Turismo Emissivo de unidades Sesc para o ano de 2024**, conforme disposto abaixo:

No Edital, os itens abaixo passam a vigorar com a seguinte redação:

- a) **Item 5.5.:** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a Sessão do PREGÃO ELETRÔNICO será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes, mediante comunicado divulgado e postado no site do Banco do Brasil e no site do Sesc Goiás, divulgando data e hora da reabertura da Sessão.
- b) **Item 8.2.:** Havendo dúvidas, o Pregoeiro poderá diligenciar para conferir a similaridade do objeto desta licitação com o que consta no Contrato Social da empresa e demais documentos de habilitação.
- c) **Item 10.3. alínea “a”:** Certidão Negativa de Falência, expedida pelo órgão competente ou cartório distribuidor da sede do licitante, emitida há menos de 90 (noventa) dias, nos termos do item 10.6.
- d) **Item 10.6.:** Os documentos supracitados deverão estar em plena validade na data de sua apresentação e quando não tiverem disposição expressa do Órgão Expedidor quanto a sua validade terão o prazo de 90 (noventa) dias corridos contados da data de sua emissão, excetuando-se deste prazo os documentos de constituição da empresa e os atestados de capacidade técnica.
- e) **Tópico 12 – DA FORMA DE CONTRATAÇÃO**, passa a vigorar com a seguinte redação:
  - 12.1.** Convocação do licitante vencedor para assinar o “*Contrato e/ou documento equivalente*”, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação.
  - 12.2** A contratação do objeto da presente licitação dar-se-á por meio de assinatura de *Contrato e/ou documento equivalente* e expedição da Ordem de Compra ao Fornecedor, na qual constarão os compromissos assumidos.
  - 12.3** O Licitante adjudicado firmará com o Sesc – Departamento Regional em Goiás, Contrato, pela qual se obrigará a executar o objeto desta Licitação, nas condições estabelecidas no presente Edital e em sua proposta.
  - 12.4** A recusa injustificada em assinar o *Contrato e/ou documento equivalente*, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à empresa Licitante as seguintes penalidades:
    - 12.4.1.** Perda do direito à contratação;
    - 12.4.2.** Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sesc, por período de até 5 (cinco) anos.

Pregoeira  
Sesc Goiás